



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 13/2014-GP

Prorroga prazo de conclusão de
trabalhos de sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução TRE/RN nº 9, de 24 de maio de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, nos termos do Memorando CPS/TRE/RN nº 54, de 30 de dezembro de 2013 (Protocolo PAE nº 16.768/2013),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19 de janeiro de 2014, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 172-GP, de 23 de abril de 2013, publicada no DJE de 10 de junho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de janeiro de 2014.

Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente